

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

GABINETE DO VEREADOR AERTON GRANDE - UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Declara o Núcleo Morada Nova, compondo os Residenciais Jardim do Éden, Tiradentes, Vila do Murumuru, Vila Sarandi, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá e institui o dia 26 de julho como seu aniversário oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Núcleo Morada Nova como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Marabá, em razão de sua relevância histórica, social e cultural na formação e no desenvolvimento da cidade, bem como pelas manifestações culturais, tradições e memórias que compõem sua identidade coletiva.

Art. 2º Fica instituído o dia 26 de julho como data oficial de aniversário do Núcleo Morada Nova, considerando sua ocupação histórica e sua importância para a história do município.

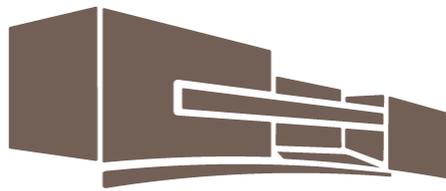
Art. 3º O Poder Executivo poderá promover ações destinadas à preservação, valorização e divulgação da história e das expressões culturais imateriais do Núcleo Morada Nova, incluindo, mas não se limitando a:

- I- A criação de um espaço de memória e cultura no núcleo e seus bairros;
- II- O desenvolvimento de projetos turísticos, educativos e de salvaguarda cultural;
- III- A valorização de festas, tradições orais, ofícios e saberes locais;
- IV- O estímulo à realização de eventos culturais e comunitários que reforcem a identidade local.

Art. 4º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não impede a execução de obras e ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano, desde que respeitada a identidade cultural e a memória coletiva do núcleo e seus bairros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AERTON LIMA DA CRUZ
GABINETE 14
Câmara Municipal de Marabá



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR AERTON GRANDE - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o Núcleo Morada Nova como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá**, valorizando sua contribuição histórica, social e cultural para a formação da identidade local.

Criado oficialmente na década de 1980, o Núcleo Morada Nova é fruto de processos migratórios, movimentos sociais e políticas habitacionais que marcaram uma nova etapa de crescimento urbano em Marabá. Ao longo das décadas, consolidou-se como um espaço vivo de resistência, organização comunitária, tradições populares e expressões culturais que moldaram a vida de seus moradores.

O reconhecimento como patrimônio imaterial não se refere apenas ao espaço físico, mas especialmente às manifestações culturais, práticas coletivas, festas religiosas, celebrações comunitárias, saberes tradicionais e demais formas de expressão que definem a alma do bairro. A memória coletiva de sua população, marcada por lutas, conquistas e solidariedade, constitui um bem simbólico que deve ser protegido e valorizado pelo poder público.

A escolha do dia **26 de julho** como data oficial de aniversário do Núcleo Morada Nova representa um marco na história de sua ocupação e organização comunitária, sendo celebrada todos os anos com atividades que envolvem os moradores e reforçam o sentimento de pertencimento.

O reconhecimento do Núcleo Morada Nova como Patrimônio Cultural Imaterial é uma ação que fortalece a identidade Marabaense e promove o respeito à diversidade cultural, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de homenagear e preservar a rica história e cultura do Núcleo Morada Nova.

AERTON LIMA DA CRUZ

GABINETE 14

Câmara Municipal de Marabá